



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.752, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.941/1995 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 008/2025 – CMAS, protocolado nesta Municipalidade sob o Requerimento n.º 3191/1/2025, da lavra da senhora Bruna Soares Bonelli,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.941, de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei n.º 1.977, de 10 de setembro de 1996, Lei n.º 2.675, de 09 de novembro de 2005 e Lei n.º 3.216, de 06 de dezembro de 2016, nomear os membros abaixo relacionados para constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:**

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Promoção Social:

Titular: Silvana Raquel Schiavi Fernandes

Suplente: Alexandra Dias dos Santos

b) Representante da Proteção Social Básica (CRAS):

Titular: Milena Aparecida Albuquerque Rosa

Suplente: Daiane Silvério Delafiori de Moura

c) Representante da Proteção Social Especial (CREAS):

Titular: Vanessa Caetano da Silva Santa Rosa

Suplente: Fernanda Jorge

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Simone Colenci Goldoni

Suplente: Marisa Pilon

e) Representante da Secretaria Municipal Finanças:

Titular: Deise Montoro Temporim

Suplente: José Carlos Lombardi Peres

J



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquillo.sp.gov.br

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representante dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade do âmbito municipal:

Proteção Social Básica:

Titular: Tagna Carolina Pais de Oliveira

Suplente: Maria Rosemar Santos Pereira

Proteção Social de Média Complexidade:

Titular: Magda Aparecida Damião

Suplente: Luciane Graziela de Arruda

Proteção Social de Alta Complexidade:

Titular: Wilma Silva do Carmo

Suplente: Maria Luiza de Vechio Citroni

- b) Representante de entidades e organizações de Assistência Social no âmbito municipal devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Casa da Criança

Titular: Sandra Cristina Takahashi Monteiro

Suplente: Rebeca Naomi Moraes Maragno Surdini

Lar São José

Titular: Eloisa Albino

Suplente: Daniele Cristina Provasi.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 1º de setembro de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL